



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/ 2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/ 2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio da Secretária Aurélia Terezinha Boff dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para

**1. OBJETO:**

**1.1** CAPACITAÇÃO - XIII SEMINÁRIO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Trata o presente processo dos procedimentos necessários para participação do XIII Seminário Estadual da Política de Assistência Social destinado aos profissionais da Assistência Social.

O evento será realizado entre os dias 08 a 10 de maio de 2024, na cidade de Lages/SC com valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por participante.

Ademais, há que considerar que em 2024 não houve até o momento cursos ou seminários com os temas ofertados pela FECAM e desta forma surge a necessidade de capacitar a equipe da assistência social. Ainda, considerando que o Evento é realizado em nível Estadual promovido pela Federação Catarinense dos Municípios - FECAM.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

Em tempo, informo que há recursos vinculado a conta Auxílio Brasil e IGD Bolsa Família para suprir os custos necessários para participação dos profissionais da Assistência Social neste Curso de Capacitação.

Por fim, ressaltarmos a necessidade de capacitação para os profissionais da Assistência Social neste ano de 2024 objetivando melhorar os trabalhos desenvolvidos no setor.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea *f* do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### **4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

#### **4.1 FORNECEDOR**

Federação Catarinense De Municípios, inscrita no CNPJ n. 75.303.982/0001-90, com sede na R. General Liberato Bittencourt, n. 1885 – Sala 1310, bairro Canto, Florianópolis - SC, CEP 88.070-800.

#### **4.2 VALOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



O valor da contratação é de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

#### **4.3 FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

#### **5. HABILITAÇÃO**

**5.1** A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1** Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

#### **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**7.1** O valor está dentro da média de mercado.

Barra Bonita/ SC, 29 de abril de 2024.

**AURELIA TERESINHA BOFF DOS SANTOS**

**Secretária**

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

**Afonso Rizzo Brasil**  
**Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135**